

LEI MUNICIPAL Nº 5.435, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

[Redação original](#)

[Texto compilado](#)

Autoriza o Município de Betim a doar as áreas que especifica com encargos às empresas discriminadas nesta lei, que integrarão a Operação Urbana Consorciada do Córrego Santo Antonio nos termos da Lei nº. 5.254, de 25 de janeiro de 2012, e dá outras providências.

O Povo do Município de Betim, por seus Representantes, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º Fica o Município de Betim autorizado a doar, com encargos as áreas mencionadas nos memoriais descritivos constantes do Anexo I desta Lei, nos termos § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93 às pessoas jurídicas especificadas no artigo seguinte com o fim de promover a expansão industrial do Distrito do Bandeirinhas, através do instrumento da Operação Urbana Consorciada do Córrego Santo Antônio, instituído pela Lei Municipal nº: 5.254, de 25 de janeiro de 2012~~[\(Redação original\)](#)

Art. 1º Fica o município de Betim autorizado a doar, com encargos, as áreas mencionadas no art. 2º desta Lei, nos termos do § 4º do art.17 da Lei Federal nº 8.666/93 às pessoas jurídicas também especificadas no artigo seguinte, com o fim de promover a expansão industrial do Distrito do Bandeirinhas, através do instrumento da Operação Urbana Consorciada do Córrego Santo Antônio, instituído pela Lei Municipal nº 5254, de 25 de janeiro de 2012. (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 6.611, de 18 de dezembro de 2019.\)](#)

~~Art. 2º Fica o Município de Betim autorizado a doar, com encargos as áreas mencionadas no Anexo I desta Lei às seguintes pessoas jurídicas:~~ [\(Redação original\)](#)

Art. 2º Fica o município de Betim autorizado a doar, com encargos, as áreas abaixo mencionadas, às seguintes pessoas jurídicas: (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 6.611, de 18 de dezembro de 2019.\)](#)

~~I—Emfal Empresa Fornecedora de Alcool Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 65.234.544/0001-63, com sede na Rua: Rua Triângulo, 105, Jardim Piemont, Betim—MG;~~ [\(Redação original\)](#)

~~I—Solo Química Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.076182/0001-35, com sede na Rua Vereador Jurandino Andrade, nº 618, bairro Jardim Piemont, Betim MG: área de 1.992,45 m², parte da área maior de 1.209.680,00 m², situada no lugar denominado “Fazenda Bandeirinha de Cima”, em Betim—MG;~~ (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 6.611, de 18 de dezembro de 2019.\)](#)

I - SOLO QUÍMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.076.182/0001- 35, com sede na Rua Vereador Jurandino Andrade, nº 618, Bairro Jardim Piemont, Betim-MG: a área de 1.992,45

m² (um mil, novecentos e noventa e dois metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), situada no Lote nº 09 (Nove), da Ilha nº 4B (Quatro B), do Distrito Industrial Bandeirinha, em Betim/MG, Matrícula nº 179.135, conforme Processo Administrativo de nº 4.318/2012; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.104, de 6 de julho de 2022.\)](#)

~~II – Solo Química Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.076182/0001-35, com sede na Rua Vereador Jurandino Andrade, 618, Bairro: Jardim Piemont, Betim-MG [\(Redação original\)](#)~~

~~II – Tassimin Química Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.302.613/0001-46, com sede Rua Transbrasil, nº 630, Jardim Piemont, Betim – MG: área de 4.126,84 m², parte da área maior de 1.209.680,00 m², situada no lugar denominado “Fazenda Bandeirinha de Cima”, em Betim – MG; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 6.611, de 18 de dezembro de 2019.\)](#)~~

II - TASSIMIN QUÍMICA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.302.613/0001-46, com sede Rua Transbrasil, nº 630, Bairro Jardim Piemont, Betim-MG: a área de 4.126,84 m² (quatro mil, cento e vinte e seis metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), situada no Lote nº 10 (Dez), da Ilha nº 4A (Quatro A), do Distrito Industrial Bandeirinha, em Betim/MG, Matrícula nº 179.122, conforme Processo Administrativo de nº 4.314/2012; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.104, de 6 de julho de 2022.\)](#)

~~III – Tassimin Química Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.302.613/0001-46, com sede Rua Transbrasil, 630, Jardim Piemont, Betim – MG; [\(Redação original\)](#)~~

~~III – Borrachas Del Rey Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.062.380/0001-38, com sede na Rua Vereador Jurandino Andrade, nº 658, Jardim Piemont, Betim – MG: área de 9.321,01 m², parte da área maior de 1.209.680,00 m², situada no lugar denominado “Fazenda Bandeirinha de Cima”, em Betim – MG; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 6.611, de 18 de dezembro de 2019.\)](#)~~

III - BORRACHAS DEL REY LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.062.380/0001-38, com sede na Rua Vereador Jurandino Andrade, nº 658, Jardim Piemont, Betim – MG: a área de 9.321 m² (nove mil, trezentos e vinte e um metros quadrados), situada no Lote nº 07 (Sete), da Ilha nº 4A (Quatro A), do Distrito Industrial Bandeirinha, em Betim/MG, Matrícula nº 179.118, conforme Processos Administrativos de nº 30.720/2020 e 4.310/2012; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.104, de 6 de julho de 2022.\)](#)

~~IV – Plastec Indústria e Comércio de Produtos Plásticos Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 06.066.475/0001-67, com sede na Rua Texaco, 383, Jardim Piemont, Betim – MG [\(Redação original\)](#)~~

~~IV – Fape Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 41.911.579/0001-21, com sede na Rua Rua Gracyra Resse Gouveia, nº 865, Jardim Piemont, Betim – MG: áreas de 10.619,13 m² e de 2.891,24 m², ambas partes da área maior de 1.209.680,00 m², situada no lugar denominado “Fazenda Bandeirinha de Cima”, em Betim – MG; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 6.611, de 18 de dezembro de 2019.\)](#)~~

IV - FAPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.911.579/0001-21, com sede na Rua Gracyra Resse Gouveia, nº 865, Bairro Jardim Piemont, Betim – MG: (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.104, de 6 de julho de 2022.\)](#)

a) área de 10.619,13 m² (dez mil, seiscentos e dezenove metros quadrados e treze decímetros quadrados, situada no Lote nº 11 (Onze), da Ilha nº 4B (Quatro B), do Distrito Industrial

Bandeirinha, em Betim/MG, Matrícula nº 179.137; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.104, de 6 de julho de 2022.\)](#)

b) área de 2.891,24 m² (dois mil, oitocentos e noventa e um metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), situada no Lote nº 10 (Dez), da Ilha nº 4B (Quatro B), do Distrito Industrial Bandeirinha, em Betim/MG, Matrícula nº 179.136, ambas conforme os Processos Administrativos de nº 32.926/2017 e 43.151/2012. (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.104, de 6 de julho de 2022.\)](#)

~~V - Borrachas Del Rey Ltda. — EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.062.380/0001-38, com sede na Rua Vereador Jurandino Andrade, 658, Jardim Piemont, Betim — MG; [\(Redação original\)](#)~~

~~V — Embalagens Pontual de Papelão Ondulado Ltda. — EPP., inscrita no CNPJ sob o 03.869.702/0001-02, com sede na Rua Toyota, nº 451, Jardim Piemont, Betim — MG: área de 4.348,13 m², parte da área maior de 1.209.680,00 m², situada no lugar denominado “Fazenda Bandeirinha de Cima”, em Betim — MG; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 6.611, de 18 de dezembro de 2019.\)](#)~~

V - EMBALAGENS PONTUAL DE PAPELÃO ONDULADO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o 03.869.702/0001-02, com sede na Rua Toyota, nº 451, Bairro Jardim Piemont, Betim – MG: a área de 4.348,13 m² (quatro mil, trezentos e quarenta e oito metros quadrados e treze decímetros quadrados), situada no Lote nº 11 (Onze), da Ilha nº 4A (Quatro A), do Distrito Industrial Bandeirinha, em Betim/MG, Matrícula nº 179.123, conforme Processo Administrativo de nº 4.316/2012; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.104, de 6 de julho de 2022.\)](#)

~~VI — Fape Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 41.911.579/0001-21, com sede na Rua Rua Gracyra Resse Gouveia, 865, Jardim Piemont, Betim — MG [\(Redação original\)](#)~~

~~VI — Lcf Industria Mecânica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.702.765/0001-97, com sede na Rua Três Corações, nº 31, Jardim Piemont, Betim MG: área de 3.272,56 m², parte da área maior de 1.209.680,00 m², situada no lugar denominado “Fazenda Bandeirinha de Cima”, em Betim — MG; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 6.611, de 18 de dezembro de 2019.\)](#)~~

VI - LCF INDUSTRIA MECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.702.765/0001-97, com sede na Rua Três Corações, nº 31, Bairro Jardim Piemont, Betim-MG: (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.104, de 6 de julho de 2022.\)](#)

a) área de 5.135,95 m² (cinco mil, cento e trinta e cinco metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), situada no Lote nº 05 (Cinco), da Ilha nº 4B (Quatro B), do Distrito Industrial Bandeirinha, em Betim/MG, Matrícula nº 179.131, conforme Processo Administrativo de nº 4.324 /2012; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.104, de 6 de julho de 2022.\)](#)

b) área de 3.272,56 m² (três mil, duzentos e setenta e dois metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), situada no Lote nº 06 (Seis), da Ilha nº 4B (Quatro B), do Distrito Industrial Bandeirinha, em Betim/MG, Matrícula nº 179.132, conforme Processo Administrativo de nº 32.214/2018. (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.104, de 6 de julho de 2022.\)](#)

~~VII — Embalagens Pontual de Papelão Ondulado Ltda. — EPP., inscrita no CNPJ sob o 03.869.702/0001-02, com sede na Rua Toyota, 451, Jardim Piemont, Betim — MG; [\(Redação original\)](#)~~

~~VII — União Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 38.684.304/0001-98, com sede na Rua Texaco, nº 45, Jardim Piemont, Betim MG: área de 9.402,12 m², parte da área maior de~~

~~1.209.680,00 m², situada no lugar denominado “Fazenda Bandeirinha de Cima”, em Betim – MG; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 6.611, de 18 de dezembro de 2019.\)](#)~~

VII - UNIAÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.684.304/0001-98, com sede na Rua Texaco, nº 45, Bairro Jardim Piemont, Betim-MG: a área de 9.402,12 m² (nove mil, quatrocentos e dois metros quadrados e doze decímetros quadrados), situada no Lote nº 12 (Doze), da Ilha nº 4A (Quatro A), do Distrito Industrial Bandeirinha, em Betim/MG, Matrícula nº 179.124, conforme Processo Administrativo de nº 4.327/2012; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.104, de 6 de julho de 2022.\)](#)

~~VIII – Gtr Serviços de Manutenção Industrial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.345.834\0001-15, com sede na Rua Vereador Jurandino Andrade, 688, jardim Piemont, Betim-MG; [\(Redação original\)](#)~~

~~VIII – Camallon Indústria e Comércio de Produtos Gráficos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.744.462\0001-49, com sede na Rua Toyota, nº 548, Jardim Piemont, Betim-MG: área de 3.678,66 m², parte da área maior de 1.209.680,00 m², situada no lugar denominado “Fazenda Bandeirinha de Cima”, em Betim – MG; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 6.611, de 18 de dezembro de 2019.\)](#)~~

VIII - CAMALLON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.744.462/0001-49, com sede na Rua Toyota, nº 548, Bairro Jardim Piemont, Betim-MG: a área de 4.071,69 m² (quatro mil, setenta e um metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), situada no Lote nº 09 (Nove), da Ilha nº 4A (Quatro A), do Distrito Industrial Bandeirinha, em Betim/MG, Matrícula nº 179.121, conforme Processo Administrativo de nº 4.322/2012; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.104, de 6 de julho de 2022.\)](#)

~~IX – Lcf Industria Mecânica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.702.765\0001-97, com sede na Rua Três Corações, 31, Jardim Piemont, Betim-MG; [\(Redação original\)](#)~~

~~IX – Polieplastic Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.605.436\0001-77, com sede na Rua Gracyra Resse Gouveia, nº 1628, Jardim Piemont, Betim-MG: área de 6.393,58 m², parte da área maior de 1.209.680,00 m², situada no lugar denominado “Fazenda Bandeirinha de Cima”, em Betim – MG; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 6.611, de 18 de dezembro de 2019.\)](#)~~

IX - POLIEPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.605.436/0001-77, com sede na Rua Gracyra Resse Gouveia, nº 1.628, Bairro Jardim Piemont, Betim-MG: a área de 6.393,59 m² (Seis mil, trezentos e noventa e três metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados), situada no Lote nº 06 (Seis), da Ilha nº 4A (Quatro A), do Distrito Industrial Bandeirinha, em Betim/MG, Matrícula nº 179.118, conforme Processos Administrativos de nº 5.435/2012 e 4.422/2012; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.104, de 6 de julho de 2022.\)](#)

~~X – Uniaço Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 38.684.304\0001-98, com sede na Rua Texaco, 45, Jardim Piemont, Betim-MG; [\(Redação original\)](#)~~

~~X – Embalex Embalagens em Madeira Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.409.759\0001-71, com sede na Rua Neide Andrade Araújo, nº 232, Bandeirinhas, Betim-MG: área de 1.518,87 m², parte da área maior de 1.209.680,00 m², situada no lugar denominado “Fazenda Bandeirinha de Cima”, em Betim – MG; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 6.611, de 18 de dezembro de 2019.\)](#)~~

X - EMBALEX EMBALAGENS EM MADEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.409.759/0001-71, com sede na Rua Neide Andrade Araújo, nº 232, Bairro Bandeirinhas, Betim-MG: a área de 1.518,88 m² (um mil, quinhentos e dezoito metros quadrados e oitenta e oito décimos quadrados), situada no Lote nº 02 (Dois), da Ilha nº 05 (Cinco), do Distrito Industrial Bandeirinha, em Betim/MG, Matrícula nº 179.139, conforme Processo Administrativo de nº 1.868/2012; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.104, de 6 de julho de 2022.\)](#)

~~XI — Zorby Ferramentaria e Metalurgia Ltda Me; inscrita no CNPJ sob o nº 01.652.968\0001-65, com sede na Rua Gracira Resse Gouveia, 67, Jardim Piemont, Betim-MG; [\(Redação original\)](#)~~

~~XI — Tcm Terraplanagem, Construções e Máquinas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 38.683.710\0001-36, com sede na Av. Bandeirantes, nº 730, Filadélfia, Betim-MG: quatro áreas de 3.712,50 m² e uma área de 6.081,50 m², todas partes da área maior de 1.209.680,00 m², situada no lugar denominado “Fazenda Bandeirinha de Cima”, em Betim – MG; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 6.611, de 18 de dezembro de 2019.\)](#) (Revogado pela Lei Municipal nº 7.104, de 6 de julho de 2022.)~~

~~XII — Camallon Indústria e Comércio De Produtos Gráficos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.744.462\0001-49, com sede na Rua Toyota, 548, Jardim Piemont, Betim-MG; [\(Redação original\)](#)~~

~~XII — Petrovila Química Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.240.388/0001-84, com sede na Rua Elvira Alves da Rocha, nº 380, Vila Boa Esperança, Betim – MG: área de 3824, 29 m² e uma de 3.027,65 m², ambas partes da área maior de 1.209.680,00 m², situada no lugar denominado “Fazenda Bandeirinha de Cima”, em Betim – MG; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 6.611, de 18 de dezembro de 2019.\)](#)~~

XII - PETROVILA QUÍMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.240.388/0001-84, com sede na Rua Elvira Alves da Rocha, nº 380, Bairro Vila Boa Esperança, Betim – MG: (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.104, de 6 de julho de 2022.\)](#)

a) área de 3.824,29 m² (três mil, oitocentos e vinte e quatro metros quadrados e vinte e nove décimos quadrados), situada no Lote nº 02 (Dois), da Ilha nº 4A (Quatro A), do Distrito Industrial Bandeirinha, em Betim/MG, Matrícula nº 179.114, conforme Processo Administrativo de nº 2.373/2014; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.104, de 6 de julho de 2022.\)](#)

b) área de 3.027,65 m² (três mil, vinte e sete metros quadrados e sessenta e cinco décimos quadrados), situada no Lote nº 01 (Um), da Ilha nº 4A (Quatro A), do Distrito Industrial Bandeirinha, em Betim/MG, Matrícula nº 179.113, conforme Processo Administrativo de nº 2.314/2012. (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.104, de 6 de julho de 2022.\)](#)

~~XIII — Mobiliteo Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 71.313.217\0001-08, com sede na Rua Toyota, 300, Jardim Piemont, Betim-MG; [\(Redação original\)](#)~~

~~XIII — São Cristóvão Temper Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.428.363/0001-05, com sede na Rua Angicos, nº 70, bairro Imbiruçu, Betim-MG: áreas de 3.998,30 m², 3.984, 67 m², 3.971,04 m² e de 3.943,33, todas partes da área maior de 1.209.680,00 m², situada no lugar denominado “Fazenda Bandeirinha de Cima”, em Betim – MG; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 6.611, de 18 de dezembro de 2019.\)](#)~~

XIII - SÃO CRISTÓVÃO TEMPER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.428.363/0001-05, com sede na Rua Angicos, nº 70, Bairro Imbiruçu, Betim-MG: (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.104, de 6 de julho de 2022.\)](#)

a) área de 3.842,78 m² (três mil, oitocentos e quarenta e dois metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), situada no Lote nº 01 (Um), da Ilha nº 06 (Seis), Matrícula nº 179.156, do Distrito Industrial Bandeirinha, em Betim/MG, conforme Processo Administrativo de nº 10.905/2011; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.104, de 6 de julho de 2022.\)](#)

b) área de 3.851,54 m² (três mil, oitocentos e cinquenta e um metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados), situada no Lote nº 02 (Dois), da Ilha nº 06 (Seis), Matrícula nº 179.157, do Distrito Industrial Bandeirinha, em Betim/MG, conforme Processo Administrativo de nº 10.905/2011; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.104, de 6 de julho de 2022.\)](#)

c) área de 3.866,55 m² (três mil, oitocentos e sessenta e seis metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), situada no Lote nº 03 (Três), da Ilha nº 06 (Seis), Matrícula nº 179.158, do Distrito Industrial Bandeirinha, em Betim/MG, conforme Processo Administrativo de nº 10.905/2011; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.104, de 6 de julho de 2022.\)](#)

d) área de 3.862,04 m² (três mil, oitocentos e sessenta e dois metros quadrados e quatro decímetros quadrados), situada no Lote nº 04 (Quatro), da Ilha nº 06 (Seis), Matrícula nº 179.159, do Distrito Industrial Bandeirinha, em Betim/MG, conforme Processo Administrativo de nº 10.905/2011; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.104, de 6 de julho de 2022.\)](#)

~~XIV— Polieplastic Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.605.436\0001-77, com sede na Rua Gracyra Resse Gouveia, 1628, Jardim Piemont, Betim-MG; [\(Redação original\)](#)~~

~~XIV— União Pintura Técnica Ltda—Me, inscrita no CNPJ sob o nº 13.434.461/0001-14, com sede na Av. Belo Horizonte, nº 2.132, bairro Niterói, Betim-MG: área de 1.269,71 m², parte da área maior de 1.209.680,00 m², situada no lugar denominado “Fazenda Bandeirinha de Cima”, em Betim—MG; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 6.611, de 18 de dezembro de 2019.\)](#)~~

XIV - UNIÃO PINTURA TÉCNICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.434.461/0001-14, com sede na Av. Belo Horizonte, nº 2.132, Bairro Niterói, Betim-MG: a área de 1.269,93 m² (um mil, duzentos e sessenta e nove metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados), situada no Lote nº 01 (Um), da Ilha nº 05 (Cinco), do Distrito Industrial Bandeirinhas, em Betim/MG, Matrícula nº 179.138, conforme Processo Administrativo de nº 7.535/2011; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.104, de 6 de julho de 2022.\)](#)

~~XV— Opção Indústria e Comércio De Embalagens Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.759\0001-40, com sede na Rua Fiat, 420, Jardim Piemont, Betim-MG; [\(Redação original\)](#)~~

~~XV— Usinagem Borges Indústria e Comércio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 26.350.322/0001-54, com sede na Rua Delfina, nº 119, bairro Betim Industrial, em Betim—MG, CEP nº 32.670-404: área de 8.400,00 m², parte da área maior de 1.209.680,00 m², situada no lugar denominado “Fazenda Bandeirinha de Cima”, em Betim—MG; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 6.611, de 18 de dezembro de 2019.\)](#)~~

XV - USINAGEM BORGES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 26.350.322/0001-54, com sede na Rua Delfina, nº 119, Bairro Betim Industrial, em Betim – MG, CEP nº 32.670-404: área de 8.400 m² (oito mil e quatrocentos metros quadrados), situada no Lote nº 04 (Quatro), da Ilha nº 09 (Nove), do Distrito Industrial Bandeirinha, em Betim/MG, Matrícula nº 179.173, conforme Processo Administrativo de nº 22.695/2016; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.104, de 6 de julho de 2022.\)](#)

~~XVI— Mamute Brasil Indústria e Comércio de Móveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o n 71.313.217\0001-95, com sede na Rua Toledo, 28, Jardim Piemont, Betim-MG; ([Redação original](#))~~

~~XVI— Usinart Indústria e Comércio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 25.490.517/0001-37, com sede na Avenida Industrial, nº 65, bairro Santa Maria, em Contagem/MG, CEP nº 32.240-180: área 3.400 m², parte da área maior de 1.209.680,00 m², situada no lugar denominado “Fazenda Bandeirinha de Cima”, em Betim—MG; (NR) ([Redação dada pela Lei Municipal nº 6.611, de 18 de dezembro de 2019.](#))~~

XVI - USINART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 25.490.517/0001-37, com sede na Avenida Industrial, nº 65, Bairro Santa Maria, em Contagem/MG, CEP nº 32.240-180: a área 3.400,62 m² (três mil, quatrocentos metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), situada no Lote nº 08 (Oito), da Ilha nº 05 (Cinco), do Distrito Industrial Bandeirinha, em Betim/MG, Matrícula nº 179.145, conforme Processo Administrativo de nº 13.143/2019; (NR) ([Redação dada pela Lei Municipal nº 7.104, de 6 de julho de 2022.](#))

~~XVII— Gvc Embalagens em Madeira Ltda, inscrita no CNPJ sob o n 10.346.557\0001-32, com sede na Av. Sarzedo, 338, Betim Industrial, Betim-MG; ([Redação original](#))~~

~~XVII— Nacional Roletes Industria e Comércio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.191.253/0001-64, com sede na Estrada Mário Campos, nº 700, Galpão, nº 110, bairro Bandeirinhas, em Betim/MG: áreas de 3.015,38 m² e 2.974,74 m², ambas partes da área maior de 1.209.680,00 m², situada no lugar denominado “Fazenda Bandeirinha de Cima”, em Betim—MG; (NR) ([Redação dada pela Lei Municipal nº 6.611, de 18 de dezembro de 2019.](#))~~

XVII - NACIONAL ROLETES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.191.253/0001-64, com sede na Estrada Mário Campos, nº 700, Galpão, nº 110, Bairro Bandeirinha, em Betim/MG: (NR) ([Redação dada pela Lei Municipal nº 7.104, de 6 de julho de 2022.](#))

a) área 3.015,38 m² (três mil e quinze metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), situada no Lote nº 07 (Sete), da Ilha nº 4B (Quatro B), do Distrito Industrial Bandeirinha, em Betim/MG, Matrícula nº 179.133, conforme Processo Administrativo de nº 36.367/2017; (NR) ([Redação dada pela Lei Municipal nº 7.104, de 6 de julho de 2022.](#))

b) área 2.974,74 m² (dois mil, novecentos e setenta e quatro metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), situada no Lote nº 08 (Oito), da Ilha nº 4B (Quatro B), do Distrito Industrial Bandeirinha, em Betim/MG, Matrícula nº 179.134, conforme Processo Administrativo de nº 36.367/2017; (NR) ([Redação dada pela Lei Municipal nº 7.104, de 6 de julho de 2022.](#))

~~XVIII— Embalex Embalagens em Madeira Ltda, inscrita no CNPJ sob o n 07.409.759\0001-71, com sede na Rua Neide Andrade Araújo, 232, Bandeirinhas, Betim-MG; ([Redação original](#))~~

~~XVIII— Expresso Betim Eireli—Me, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.869.262/0001-00, com sede na Rua Escrivão Onésio da Silva, nº 92, bairro JK, em Igarapé/MG, CEP nº 32.900-000: área de 3.188,38 m², parte da área maior de 1.209.680,00 m², situada no lugar denominado “Fazenda Bandeirinha de Cima”, em Betim—MG; (NR) ([Redação dada pela Lei Municipal nº 6.611, de 18 de dezembro de 2019.](#))~~

~~XVIII — Expresso Betim Eireli — ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.869.262/0001-00, com sede na Rua Escrivão Onésio da Silva, nº 92, bairro JK, em Igarapé/MG, CEP nº 32.900-000: a área de 3.188,43 m² (três mil, cento e oitenta e oito metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), situada no Lote nº 13 (Treze), da Ilha nº 05 (Cinco), do Distrito Industrial Bandeirinha, em Betim/MG, Matrícula nº 179.150, conforme Processo Administrativo de nº 26.380/2017; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.104, de 6 de julho de 2022.\)](#)~~

XVIII - Locktruck Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 20.125.271/0001-80, com sede na Av. Amazonas, nº 1.446, Sala 506, Bairro Brasileira, Betim/MG, CEP 32.600-324, área de 3.188,43 m², lote nº 13, ilha nº 05, do loteamento denominado "Distrito Industrial Bandeirinha", matrícula nº 179.150 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim. (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.557, de 11 de junho de 2024.\)](#)

~~XIX — Tcm Terraplanagem, Construções e Máquinas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 38.683.710\0001-36, com sede na Av. Bandeirantes, 730, Filadélfia, Betim-MG; [\(Redação original\)](#)~~

~~XIX — Resicom Resíduos Industriais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.054.633/0001-70, com sede na Avenida General David Sarnoff, nº 2.662, bairro Inconfidentes, em Contagem/ MG, CEP nº 32.210-110: área de 6.000,00 m², parte da área maior de 1.209.680,00 m², situada no lugar denominado "Fazenda Bandeirinha de Cima", em Betim — MG; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 6.611, de 18 de dezembro de 2019.\)](#)~~

XIX - RESICOM RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.054.633/0001-70, com sede na Avenida General David Sarnoff, nº 2.662, Bairro Inconfidentes, em Contagem/MG, CEP nº 32.210-110: a área 6.000 m² (seis mil metros quadrados), situada no Lote nº 03 (Três), da Ilha nº 09 (nove), do Distrito Industrial Bandeirinha, em Betim/MG, matrícula nº 179.172 conforme Processo Administrativo de nº 15.689/2007; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.104, de 6 de julho de 2022.\)](#)

~~XX — Prémoldados Brasil Art. de Concreto Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.479.205\0001-27, com sede na Rua Ibis, 57, São Miguel, Betim-MG; [\(Redação original\)](#)~~

~~XX — Fabriminas Indústria Mecânica Eireli — Me, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.174.235/0001-74, com sede na Rua Licy Gomes Barbosa, nº 180, bairro Distrito Industrial do Jatobá, em Belo Horizonte/MG, CEP nº 30.664-004: área de 5.000,00 m², parte da área maior de 1.209.680,00 m², situada no lugar denominado "Fazenda Bandeirinha de Cima", em Betim — MG; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 6.611, de 18 de dezembro de 2019.\)](#)~~

XX - FABRIMINAS INDÚSTRIA MECÂNICA EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.174.235/0001-74, com sede na Rua Licy Gomes Barbosa, nº 180, Bairro Distrito Industrial do Jatobá, em Belo Horizonte/MG, CEP nº 30.664-004: a área 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), situada no Lote nº 02 (Dois), da Ilha nº 09 (Nove), do Distrito Industrial Bandeirinha, em Betim/MG, Matrícula nº 179.171, conforme Processo Administrativo de nº 43.628/2018; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.104, de 6 de julho de 2022.\)](#)

~~XXI — Prémoldados Marbel Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.849.823\0001-11, com sede na Av. Tapajós, 1632, Laranjeiras, Betim-MG; [\(Redação original\)](#)~~

~~XXI — Petrovila Química Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.240.388/0001-84, com sede na Rua Elvira Alves da Rocha, 380, Vila Boa Esperança, Betim — MG; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 6.047, de 21 de junho de 2016.\)](#)~~

~~XXI – TCM – Terraplanagem Construções e Máquinas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 38.683.710/0001-36, com sede na Avenida Bandeirantes, nº 730, bairro Filadélfia, em Betim/MG, CEP nº 32.670-198: áreas de 6.081,50 m², e três áreas de 3.712,50 m², todas partes da área maior de 1.209.680,00 m², situada no lugar denominado “Fazenda Bandeirinha de Cima”, em Betim – MG; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 6.611, de 18 de dezembro de 2019.\)](#)~~

XXI - TCM TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.683.710/0001-36, com sede na Av. Bandeirantes, nº 730, Filadélfia, Betim-MG: (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.104, de 6 de julho de 2022.\)](#)

a) área de 3.715,86 m² (três mil, setecentos e quinze metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados), situada no Lote nº 04 (Quatro), da Ilha nº 05 (Cinco), do Distrito Industrial Bandeirinha, em Betim/MG, Matrícula nº 179.141, conforme Processo Administrativo de nº 8.905/2012; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.104, de 6 de julho de 2022.\)](#)

b) área de 3.717,62 m² (três mil, setecentos e dezessete metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), situada no Lote nº 05 (Cinco), da Ilha nº 05 (Cinco), do Distrito Industrial Bandeirinha, em Betim/MG, Matrícula nº 179.142, conforme Processo Administrativo de nº 8.905/2012; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.104, de 6 de julho de 2022.\)](#)

c) área de 3.719,37 m² (três mil, setecentos e dezenove metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), situada no Lote nº 06 (Seis), da Ilha nº 05 (Cinco), do Distrito Industrial Bandeirinhas, em Betim/MG, Matrícula nº 179.143, conforme Processo Administrativo de nº 8.905/2012; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.104, de 6 de julho de 2022.\)](#)

d) área de 6.090,05 m² (seis mil, noventa metros quadrados e cinco decímetros quadrados), situada no Lote nº 07 (Sete), da Ilha nº 05 (Cinco), do Distrito Industrial Bandeirinha, em Betim/MG, Matrícula nº 179.144, conforme Processo Administrativo de nº 37.710/2017. (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.104, de 6 de julho de 2022.\)](#)

~~XXII – Consercon Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.346.365\0001-23, com sede na Rua Texaco, 348, Jardim Piemont, Betim-MG; [\(Redação original\)](#)~~

~~XXII – Construtora Marins Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 25.388.869/0001-86, com sede na Avenida Portugal, nº 2525, bairro Santa Amélia, em Belo Horizonte/MG, CEP nº 31.555-000: área de 6.519,96 m², parte da área maior de 1.209.680,00 m², situada no lugar denominado “Fazenda Bandeirinha de Cima”, em Betim – MG; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 6.611, de 18 de dezembro de 2019.\)](#)~~

~~XXII – FEWTEC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.393.961/0001-06, com sede na Rua Cambará, nº 126, Bairro Santo Antônio, em Betim/MG, CEP nº 32.684-006: a área de 6.536,94 m² (Seis mil, quinhentos e trinta e seis metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados), situada no Lote nº 05 (Cinco), da Ilha nº 4A (Quatro A), do Distrito Industrial Bandeirinha, em Betim/MG, Matrícula nº 179.117, conforme Processo Administrativo de nº 61.231/2020; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.104, de 6 de julho de 2022.\)](#)~~

XXII - Feeltech Eng Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.393.961/0001-06, com sede na Rua Cambará, nº 126, Bairro Santo Antônio, em Betim/MG, CEP nº 32.684-006, a área de 6.536,94 m² (Seis mil, quinhentos e trinta e seis metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados), situada no Lote nº 05 (Cinco), da Ilha nº 4A (Quatro A), do Distrito Industrial Bandeirinha, em Betim/MG, Matrícula nº 179.117, conforme Processo Administrativo de nº 61.231/2020; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.408, de 4 de dezembro de 2023.\)](#)

~~XXIII – Facrisma Transportadora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.229.668\0001-69, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, 45, sl 2, Bairro Das Indústrias, Belo Horizonte-MG. (Redação original)~~

~~XXIII – Awa Indústria e Comércio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.607.896/0001-25, com sede na Avenida Tribuna, nº 126-B, do bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Norte, em Betim/MG, CEP nº 32.689-346: área de 4.011,94 m², parte da área maior de 1.209.680,00 m², situada no lugar denominado “Fazenda Bandeirinha de Cima”, em Betim –MG; (NR) (Redação dada pela Lei Municipal nº 6.611, de 18 de dezembro de 2019.)~~

XXIII - AWA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.607.896/0001-25, com sede na Avenida Tribuna, nº 126-B, do Bairro Jardim Piemont Norte, em Betim/MG, CEP nº 32.689-346: a área de 3.854,24 m² (três mil, oitocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), situada no Lote nº 05 (Cinco), da Ilha nº 06 (Seis), do Distrito Industrial Bandeirinha, em Betim/MG, Matrícula nº 179.160, conforme Processo Administrativo de nº 28.442/2018; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.408, de 4 de dezembro de 2023.\)](#)

~~XXIV – Empreendimentos Cimentão Indústria Comércio e Serviços Ltda – Me, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 06.138.175/0001-46, com sede na Rua Benedito Gonçalves, nº 1.841, bairro Distrito Industrial Coronel Jovelino Rabelo, em Divinópolis/MG, CEP nº 35.502-287: área de 3.889,87 m², parte da área maior de 1.209.680,00 m², situada no lugar denominado “Fazenda Bandeirinha de Cima”, em Betim –MG. (AC) (Redação dada pela Lei Municipal nº 6.611, de 18 de dezembro de 2019.)~~

XXIV - EMPREENDIMENTOS CIMENTÃO INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 06.138.175/0001-46, com sede na Rua Benedito Gonçalves, nº 1.841, Bairro Distrito Industrial Coronel Jovelino Rabelo, em Divinópolis/MG, CEP nº 35.502-287: a área de 3.679,79 m² (três mil, seiscentos e setenta e nove metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), situada no Lote nº 06 (Seis), da Ilha nº 06 (Seis), do Distrito Industrial Bandeirinha, em Betim/MG, Matrícula nº 179.161, conforme Processo Administrativo de nº 14.103/2018. (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.408, de 4 de dezembro de 2023.\)](#)

Art. 3º São obrigações das empresas donatárias entre outras cláusulas que poderão constar da escritura:

~~a) cumprir o encargo de implantação do projeto no prazo de 36 (trinta e seis) meses contados da assinatura da escritura de doação; (Redação original)~~

~~a) cumprir o encargo de implantação do projeto no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados da assinatura da escritura de doação; (NR) (Redação dada pela Lei Municipal nº 5.977, de 12 de novembro de 2015.)~~

a) cumprir o encargo de implantação do projeto no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados da assinatura da autorização da Administração Pública. (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 6.397, de 23 de julho de 2018.\)](#)

~~b) apresentar o projeto detalhado, no prazo de 03 (três) meses, a contar da data de celebração da escritura, para a devida aprovação e fornecimento de alvará de construção na forma determinada pelo Instituto de Pesquisa e Políticas Urbanas de Betim – IPPUB; (Revogada pela Lei Municipal nº 6.397, de 23 de julho de 2018.)~~

c) apresentar plano de investimento contendo estudos técnicos e planejamentos que possibilitem dimensionar o investimento, os métodos, prazos de execução e viabilidade do empreendimento;

d) precaver-se, com medidas acautelatórias, para evitar acidentes de qualquer natureza e extensão;

e) observar, no que couber, as normas técnicas pertinentes às condições de higiene, segurança e meio ambiente;

f) responsabilizar-se e assumir todos os riscos causados a terceiros ou ao Município de Betim, em decorrência de sua ação ou omissão;

g) não modificar, ampliar ou restringir o projeto sem prévia aprovação dos órgãos competentes do Município;

h) utilizar o terreno exclusivamente para o fim estabelecido em lei;

i) responsabilizar-se pelos ônus administrativos e tributários, na forma da legislação;

j) cumprir o encargo da contrapartida definida na Lei nº: 5.254, de 25 de janeiro de 2012, correspondente ao depósito de 40% (quarenta por cento) do valor do terreno na Conta Vinculada à Operação Urbana Consorciada do Córrego Santo Antônio.

~~k) comprovar o cumprimento das metas estabelecidas no plano de investimento no prazo de 48 (quarenta e oito) meses. [\(Redação original\)](#)~~

~~k) comprovar o cumprimento das metas estabelecidas no plano de investimento no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados da assinatura da escritura de doação; (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 5.977, de 12 de novembro de 2015.\)](#)~~

k) comprovar o cumprimento das metas estabelecidas no plano de investimento no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados da autorização da Administração Pública. (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 6.397, de 23 de julho de 2018.\)](#)

l) terão as empresas donatárias que destinarem 80% (oitenta por cento) do seu quadro de funcionários aos moradores do Município de Betim, e para isso poderá buscar parceria junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Betim para a seleção e cursos de qualificação profissional através de recursos do programa FAT;

m) manter, através de convênio com a municipalidade, programas próprios de formação de mão-de-obra.

n) reapresentar, em 30 dias, a contar da publicação desta Lei, a documentação referente ao ano base 2012, conforme Lei nº 5254, de 25 de janeiro de 2012, para reavaliação, pelo Município de Betim, sob pena de exclusão legal e imediata da doação de que trata esta Lei. (AC) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 5.977, de 12 de novembro de 2015.\)](#)

o) realizar um Termo de Compromisso atualizado, nos termos desta Lei. (AC) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 5.977, de 12 de novembro de 2015.\)](#)

~~§ 1º Fica concedido às donatárias o prazo de seis meses, contados da lavratura da escritura pública de doação, a título de carência, para pagamento da contrapartida prevista na alínea j do art. 3º, mediante a correção monetária do valor pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCAE, divulgado pelo IBGE. [\(Redação original\)](#)~~

§ 1º Fica concedido às donatárias o prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, para o início do pagamento da contrapartida prevista na alínea “j” do art. 2º, cuja primeira parcela corresponderá a 15% (quinze por cento) do valor da contrapartida, mediante a correção monetária do valor pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCAE, divulgado pelo IBGE sob pena de exclusão legal e imediata da doação de que trata esta Lei. (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 5.977, de 12 de novembro de 2015.\)](#)

~~§ 2º O Valor da contrapartida prevista na alínea j do art. 3º poderá ser pago em até trinta e seis parcelas, mediante a correção do saldo devedor pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCAE, divulgado pelo IBGE. [\(Redação original\)](#)~~

§ 2º O valor correspondente aos 85% (oitenta e cinco por cento) restantes da contrapartida prevista na alínea “j” deste artigo poderá ser pago em até 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais, iguais e consecutivas, vencíveis no 20º (vigésimo) dia do mês subsequente, mediante a correção do saldo devedor pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCAE, divulgado pelo IBGE. (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 5.977, de 12 de novembro de 2015.\)](#)

~~§ 3º Caso haja inadimplemento do pagamento da contrapartida estabelecida na alínea j, deste artigo, em até 90 dias, a empresa donatária inadimplente será legal e imediatamente excluída da doação de que trata esta Lei, sem direito à restituição de qualquer valor depositado. (AC) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 5.977, de 12 de novembro de 2015.\)](#)~~

§ 3º A partir da autorização concedida pela Administração Pública, as empresas donatárias poderão iniciar a implantação do projeto e início das atividades. (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 6.397, de 23 de julho de 2018.\)](#)

§ 4º O prazo prescrito no parágrafo anterior não se aplica ao § 1º deste artigo. (AC) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 5.977, de 12 de novembro de 2015.\)](#)

§ 5º Na hipótese do § 3º uma nova empresa poderá receber a área respectiva, ressalvados os requisitos estabelecidos na legislação vigente. (AC) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 5.977, de 12 de novembro de 2015.\)](#)

§ 6º A partir do 5º (quinto) dia útil do vencimento da parcela ocorrerá a incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária com base na tabela do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não paga. (AC) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 5.977, de 12 de novembro de 2015.\)](#)

§ 7º As obrigações constantes nas alíneas ‘j’ e ‘n’, bem como do §1º e §2º, deste artigo, não se aplica à empresa Feeltech Eng Ltda. (AC) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.561, de 11 de junho de 2024.\)](#)

I - São obrigações da Feeltech Eng Ltda: (AC) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.561, de 11 de junho de 2024.\)](#)

a) Realizar o ressarcimento do montante bruto de R\$ 651.996,00 (seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais) para o empreendimento Construtora Marins LTDA, na pessoa de seu representante legal, com endereço na Avenida Campos de Ourique, nº 655, Bairro Jardim das Alterosas, Betim/MG, CEP: 32.660-000, valor correspondente ao que fora quitado pelo respectivo empreendimento ao Município Betim, no prazo de 5 (cinco)

dias contados da publicação do Termo de Ajustamento Municipal, firmado entre as partes e, (AC) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.561, de 11 de junho de 2024.\)](#)

b) Reformar a UBS – Unidade Básica de Saúde do Bairro Laranjeiras para acolher novo equipamento público, no valor de R\$ 215.158,68 (duzentos e quinze mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), no prazo de até 4 (quatro) meses. (AC) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.561, de 11 de junho de 2024.\)](#)

Art. 4º Ocorrerá a reversão do terreno ao patrimônio municipal, sem qualquer indenização:

a) Se a empresa deixar de cumprir os encargos e obrigações constantes da escritura pública de doação, arroladas na presente lei e/ou em outras cláusulas obrigacionais impostas.

b) Se a empresa paralisar, por tempo superior a 12 (doze) meses, as suas atividades, salvo ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato ou ato de governo que dificulte, impeça ou restrinja a sua atividade normal;

c) Se a empresa ceder a área de terreno a terceiros, a qualquer título, sem o expresse consentimento do Município de Betim.

~~Art. 5º Os recursos depositados na conta vinculada da Operação Urbana Consorciada do Córrego Santo Antônio, nos termos da alínea j do artigo 3º serão destinados à execução de obras públicas vinculadas à implantação e manutenção do Parque Ecológico do Córrego Santo Antônio e serão administrados pelo Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada do Córrego Santo Antônio, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº: 5.254, de 25 de janeiro de 2012. [\(Redação original\)](#)~~

Art. 5º Os recursos depositados na conta vinculada da Operação Urbana Consorciada do Córrego Santo Antônio, nos termos da alínea “j” do artigo 2º desta Lei serão destinados à realização de obras, serviços, estudos e projetos constantes dos objetivos da Operação Urbana Consorciada do Córrego Santo Antônio e serão administrados pelo Conselho Gestor da referida Operação, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 5254, de 25 de janeiro de 2012. (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 5.977, de 12 de novembro de 2015.\)](#)

Art. 6º Transcorridos 05 (cinco) anos da doação e cumpridos os encargos e obrigações estatuídos, o domínio do bem será transferido às donatárias.

Art. 7º O Município poderá fazer constar do instrumento de doação outras cláusulas e condições que julgar convenientes ao resguardo do interesse público, cujo descumprimento acarretará a reversão da área ao patrimônio municipal, sem qualquer indenização, obedecido o disposto nesta Lei.

Art. 8º As obrigações e contrapartidas deverão ser cumpridas nos prazos e termos estabelecidos no artigo 3º e o não cumprimento ou o cumprimento parcial acarretará a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, sem qualquer indenização.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 30 de novembro de 2012.

MARIA DO CARMO LARA PERPÉTUO
Prefeita Municipal

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial de Betim nº 719, de 01/12/2012.

Anexo I

Operação Urbana Consorciada do Córrego Santo Antônio

[\(Revogado pela Lei Municipal nº 6.611, de 18 de dezembro de 2019.\)](#)

ÁREA DOADA	Empresa Donatária e Descrição da Área
Inciso I do art. 2º desta Lei Área total: 3.076,22 m²	<p>EMFAL EMPRESA FORNECEDORA DE ALCOOL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.234.544/0001-63, com sede na Rua: Triângulo, 105, Jardim Piemont, Betim - MG; área doada 3.076,22 m² constante do Processo Administrativo nº 4317/12 com a seguinte descrição Partindo do Vértice 1, confrontando com a Avenida 3 em sentido horário, com coordenadas 586.227.43 Este e 7.789.452.04 Norte, deste segue por uma distância de 32,50 m com azimute de 40°04'39" até vértice 2; que confronta com o Área 18, deste segue por uma distância de 94,55 m e com azimute de 130°04'39" até vértice 3; confrontando com a Área verde 02, deste segue por uma distância de 32,73 m com azimute de 219°39'54" até vértice 4; que confronta com o Área 16, deste segue por uma distância de 95,03 m com azimute de 311°55'21" até o vértice 1, que é o início deste perímetro. Todas as coordenadas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o Córrego Alegre Fuso 23S. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A área acima descrita encontra-se situada dentro dos limites da Ocupação Urbana Consorciada do Córrego Santo Antônio, instituída pela Lei Municipal nº: 5.254 de 25 de janeiro de 2012 e é parte da área de 794.339,34 m² (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e nove mil, vírgula trinta e quatro metros quadrados); remanescentes da área maior de 1.209.680,00m² (um milhão, duzentos e nove mil, seiscentos e oitenta metros quadrados), situada no lugar denominado "Fazenda Bandeirinha de Cima", neste Município com limites e confrontações constantes da planta e do memorial descritivo, registrada na Matrícula nº 46.039, do Registro de Imóveis da Comarca de Betim.</p>
Inciso II do art. 2º desta Lei Área total: 2.074,57 m² m²	<p>SOLO QUÍMICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.076182/0001-35, com sede na Rua Vereador Jurandino Andrade, 618, Bairro: Jardim Piemont, Betim MG; área doada 2.074,57 m² constante do Processo Administrativo nº 4318/12 com a seguinte descrição Partindo do Vértice 1, confrontando com a Avenida 3 em sentido horário, com coordenadas 586.269.28 Este e 7.789.501.78 Norte, deste segue por uma distância de 22,00 m com azimute de 40°04'39" até vértice 2; que confronta com o Área 20, deste segue por uma distância de 94,14 m e com azimute de 139°55'21" até vértice 3; confrontando com a área verde 02, deste segue por uma distância de 22,22 m com azimute de 221°55'21" até vértice 4; que confronta com o Área 18, deste segue por uma distância de 94,14 m com azimute de 311°55'21" até o vértice 1, que é o início deste perímetro. Todas as coordenadas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o Córrego Alegre Fuso 23S. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A área acima descrita encontra-se situada dentro dos limites da Ocupação Urbana Consorciada do Córrego Santo Antônio, instituída pela Lei Municipal nº: 5.254 de 25</p>

	<p>de janeiro de 2012 e é parte da área de 794.339,34 m² (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e nove mil, vírgula trinta e quatro metros quadrados), remanescentes da área maior de 1.209.680,00m² (um milhão, duzentos e nove mil, seiscentos e oitenta metros quadrados), situada no lugar denominado "Fazenda Bandeirinha de Cima", neste Município com limites e confrontações constantes da planta e do memorial descritivo, registrada na Matrícula nº 46.039, do Registro de Imóveis da Comarca de Betim.</p>
<p>Inciso III do art. 2º desta Lei</p> <p>Área total: 4.110,29 m²</p>	<p>TASSIMIN QUÍMICA COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.302.613/0001-46, com sede Rua Transbrasil, 630, Jardim Piemont, Betim – MG; área doada 4.110,29 m² constante do Processo Administrativo nº 4314/12 com a seguinte descrição Partindo do Vértice 1, confrontando com o loteamento do Sr. Jacinto Guimarães em sentido horário, com coordenadas 586.197.87 Este e 7.789.627.74 Norte, deste segue por uma distância de 47,57 m com azimute de 60°36'19" até vértice 2; que confronta com o Área 13, deste segue por uma distância de 100,80 m e com azimute de 138°37'52" até vértice 3; confrontando com a Avenida 03, deste segue por uma distância de 30,28 m com azimute de 227°43'48" ate vértice 4; que confronta com o Área 11, deste segue por uma distância de 115,33 m com azimute de 310°1'24" até vértice 1, início deste perímetro. Todas as coordenadas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o Córrego Alegre Fuso 23S. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A área acima descrita encontra-se situada dentro dos limites da Ocupação Urbana Consorciada do Córrego Santo Antônio, instituída pela Lei Municipal nº: 5.254 de 25 de janeiro de 2012 e é parte da área de 794.339,34 m² (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e nove mil, vírgula trinta e quatro metros quadrados), remanescentes da área maior de 1.209.680,00m² (um milhão, duzentos e nove mil, seiscentos e oitenta metros quadrados), situada no lugar denominado "Fazenda Bandeirinha de Cima", neste Município com limites e confrontações constantes da planta e do memorial descritivo, registrada na Matrícula nº 46.039, do Registro de Imóveis da Comarca de Betim.</p>
<p>Inciso IV do art. 2º desta Lei</p> <p>Área total: 5.002 m²</p>	<p>PLASTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 06.066.475/0001-67, com sede na Rua Texaco, 383, Jardim Piemont, Betim –MG; área doada 5.002 m² constante do Processo Administrativo nº 4312/12 com a seguinte descrição Partindo do Vértice 1, confrontando com Avenida de ligação em sentido horário, com coordenadas 586.027.85 Este e 7.789.449.53 Norte, deste segue por uma distância de 59,12 m com azimute de 346°11'29" até vértice 2; que confronta com Área 8B, deste segue por uma distância de 175,11 m e com azimute de 128°1'50" até vértice 3; confrontando com a rotatória V, deste segue por uma distância de 29,42 m com azimute de 274°06'24" até vértice 4; confrontando com o Área 07, deste segue por uma distância de 120,92 m e com azimute de 300°8'28" até vértice 1, início deste perímetro. Todas as coordenadas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o Córrego Alegre Fuso 23S. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A área acima descrita encontra-se situada dentro dos limites da Ocupação Urbana Consorciada do Córrego Santo Antônio, instituída pela Lei</p>

	<p>Municipal n.º: 5.254 de 25 de janeiro de 2012 e é parte da área de 794.339,34 m² (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e nove mil, vírgula trinta e quatro metros quadrados), remanescentes da área maior de 1.209.680,00m² (um milhão, duzentos e nove mil, seiscentos e oitenta metros quadrados), situada no lugar denominado "Fazenda Bandeirinha de Cima", neste Município com limites e confrontações constantes da planta e do memorial descritivo, registrada na Matrícula n.º 46.039, do Registro de Imóveis da Comarca de Betim.</p>
<p>Inciso V do art. 2º desta Lei</p> <p>Área total: 9.357,00 m²</p>	<p>BORRACHAS DEL REY LTDA. — EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.062.380/0001-38, com sede na Rua Vereador Jurandino Andrade, 658, Jardim Piemont, Betim—MG;; área doada 9.357,00 m² constante do Processo Administrativo nº 4310/12 com a seguinte descrição Partindo do Vértice 1, confrontando com o loteamento do Sr. Jacinto Guimarães em sentido horário, com coordenadas 586.0071.6066 Este e 7.789.557.7908 Norte; deste segue se por uma distância de 68,09 m com azimute de 67°59'29" até vértice 2, que confronta com o Área 10; deste segue se por uma distância de 142,36 m e com azimute de 129°56'25" até vértice 3; confrontando com a Avenida 03, deste segue se por uma distância de 58,0 m com azimute de 219°04'13" até vértice 4; confrontando com o Área 08, deste segue se por uma distância de 168,30 m e com azimute de 218°01'50" até vértice 1, início deste perímetro. Todas as coordenadas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o Córrego Alegre Fuso 23S. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A área acima descrita encontra-se situada dentro dos limites da Ocupação Urbana Consorciada do Córrego Santo Antônio, instituída pela Lei Municipal n.º: 5.254 de 25 de janeiro de 2012 e é parte da área de 794.339,34 m² (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e nove mil, vírgula trinta e quatro metros quadrados) remanescentes da área maior de 1.209.680,00m² (um milhão, duzentos e nove mil, seiscentos e oitenta metros quadrados), situada no lugar denominado "Fazenda Bandeirinha de Cima", neste Município com limites e confrontações constantes da planta e do memorial descritivo, registrada na Matrícula n.º 46.039, do Registro de Imóveis da Comarca de Betim.</p>
<p>Inciso VI do art. 2º desta Lei</p> <p>Área total: 10.851,94 m²</p>	<p>FAPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.911.579/0001-21, com sede na Rua Rua Gracyra Resse Gouveia, 865, Jardim Piemont, Betim—MG; área doada 10.851,94 m² constante do Processo Administrativo nº 4315/12 com a seguinte descrição Partindo do Vértice 1, confrontando com a Avenida 3 em sentido horário, com coordenadas 586.303.7859 Este e 7.789.543.4593 Norte, deste segue por uma distância de 8,00 m com azimute de 39°52'07" até vértice 2; que confronta com a Avenida 3, deste segue por uma distância de 18,46 m e com azimute de 40°13'00" até vértice 3; confrontando com a Avenida 3, deste segue por uma distância de 18,46 m com com azimute de 50°25'12" ate vértice 4; que confronta com a Avenida 3, deste segue por uma distância de 18,01 m com azimute de 62°13'10"ate vértice 5; que confronta com a Rotatória VI, deste segue por uma distância de 65,76 m com azimute de 142°18'02" ate vértice 6; que confronta com a Rotatória VI, deste segue por uma distância de 30,33 m com azimute de 85°14'21" ate vértice 7; que confronta com o Área 14, deste segue por uma distância de 62,71m com azimute de 86°26'40" ate vértice 8; que confronta com a Área Remanescente 01, deste segue por uma</p>

	<p>distância de 20,85 m com azimute de 101°37'59" até vértice 9; confrontando com a Área Remanescente 01, deste segue por uma distância de 4,72 m com azimute de 112°37'31" até vértice 10; confrontando com a Área Verde 02, deste segue por uma distância de 86,29 m com azimute de 232°02'01" até vértice 11; confrontando com a Área Verde 02, deste segue por uma distância de 67,52 m com azimute de 239°36'41" até vértice 12; confrontando com a Área Verde 02, deste segue por uma distância de 22,99 m com azimute de 219°39'34" até vértice 13, confrontando com o Área 20, deste segue por uma distância de 94,33 m com azimute de 309°50'35" até o vértice 1, que é o início deste perímetro. Todas as coordenadas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o Córrego Alegre Fuso 23S. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A área acima descrita encontra-se situada dentro dos limites da Ocupação Urbana Consorciada do Córrego Santo Antônio, instituída pela Lei Municipal n.º: 5.254 de 25 de janeiro de 2012 e é parte da área de 794.339,34 m² (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e nove mil, vírgula trinta e quatro metros quadrados), remanescentes da área maior de 1.209.680,00m² (um milhão, duzentos e nove mil, seiscentos e oitenta metros quadrados), situada no lugar denominado "Fazenda Bandeirinha de Cima", neste Município com limites e confrontações constantes da planta e do memorial descritivo, registrada na Matrícula n.º 46.039, do Registro de Imóveis da Comarca de Betim.</p>
<p>Inciso VII do art. 2º desta Lei</p> <p>Área total: 4.136,49 m²</p>	<p>EMBALAGENS PONTUAL DE PAPELÃO ONDULADO LTDA. — EPP., inscrita no CNPJ sob o 03.869.702/0001-02, com sede na Rua Toyota, 451, Jardim Piemont, Betim — MG;; área doada 4.136,49 m² constante do Processo Administrativo n.º 4316/12 com a seguinte descrição Partindo do Vértice 1, confrontando com o loteamento do Sr. Jacinto Guimarães em sentido horário, com coordenadas 586.239.89 Este e 7.789.651.42 Norte; deste segue se por uma distância de 50,83 m com azimute de 60°36'19" até vértice 2, que confronta com o Área 14; deste segue se por uma distância de 96,13 m e com azimute de 147°53'51" até vértice 3; confrontando com a Avenida 03, deste segue se por uma distância de 34,56 m com azimute de 208°56'45" até vértice 4, que confronta com o Área 11; deste segue se por uma distância de 115,33 m com azimute de 318°37'52" até vértice 1, início deste perímetro. Todas as coordenadas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o Córrego Alegre Fuso 23S. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A área acima descrita encontra-se situada dentro dos limites da Ocupação Urbana Consorciada do Córrego Santo Antônio, instituída pela Lei Municipal n.º: 5.254 de 25 de janeiro de 2012 e é parte da área de 794.339,34 m² (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e nove mil, vírgula trinta e quatro metros quadrados), remanescentes da área maior de 1.209.680,00m² (um milhão, duzentos e nove mil, seiscentos e oitenta metros quadrados), situada no lugar denominado "Fazenda Bandeirinha de Cima", neste Município com limites e confrontações constantes da planta e do memorial descritivo, registrada na Matrícula n.º 46.039, do Registro de Imóveis da Comarca de Betim.</p>
<p>Inciso VIII do</p>	<p>GTR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n</p>

<p>art. 2º desta Lei</p> <p>Área total: 5.083,00 m²</p>	<p>06.345.834\0001-15, com sede na Rua Vereador Jurandino Andrade, 688, jardim Piemont, Betim MG; área doada 5.083,00 m² constante do Processo Administrativo nº 4311/12 com a seguinte descrição Partindo do Vértice 1, confrontando com o loteamento do Sr. Jacinto Guimarães em sentido horário, com coordenadas 586.131.4249 Este e 7.789.590.3155 Norte; deste segue-se por uma distância de 40,28 m com azimute de 60°36'19" até vértice 2, que confronta com a Área 11; deste segue-se por uma distância de 128,08 m e com azimute de 130°01'24" até vértice 3; confrontando com a Avenida 03, deste-se segue por uma distância de 37,50 m com azimute de 219°50'35" ate o vértice 4, que confronta o Área 9; deste segue-se por uma distância 142,36 m e com um azimute de 309°56'25" até vértice 1, inicio deste perímetro. Todas as coordenadas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o Córrego Alegre Fuso 23S. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A área acima descrita encontra-se situada dentro dos limites da Ocupação Urbana Consorciada do córrego Santo Antônio, instituída pela Lei Municipal n.º: 5.254 de 25 de janeiro de 2012 e é parte da área de 794.339,34 m² (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e nove mil, vírgula trinta e quatro metros quadrados), remanescentes da área maior de 1.209.680,00m² (um milhão, duzentos e nove mil, seiscentos e oitenta metros quadrados), situada no lugar denominado "Fazenda Bandeirinha de Cima", neste Município com limites e confrontações constantes da planta e do memorial descritivo, registrada na Matrícula nº 46.039, do Registro de Imóveis da Comarca de Betim.</p>
<p>Inciso IX do art. 2º desta Lei</p> <p>Área total: 5.347,14 m²</p>	<p>LCF INDUSTRIA MECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº5.702.765\0001-97, com sede na Rua Três Corações, 31, Jardim Piemont, Betim MG; área doada 5.347,14 m² constante do Processo Administrativo nº 4324/12 com a seguinte descrição Partindo do Vértice 1 confrontando com a rotatória V em sentido horário, com coordenadas 586.177.84 Este e 7.789.362.44 Norte; deste segue por uma distância de 19,64 m com azimute de 346°53'02" até vértice 2; que confronta com a Avenida 3, deste segue por uma distância de 11,85 m e com azimute de 38°1'50" até vértice 3; confrontando com a Avenida 3, deste segue por uma distância de 39,78 m e com azimute 130°4'39" até vértice 4; confrontando com o Área 16, deste segue por uma distância de 93,36 m com azimute de 219°39'54" ate vértice 5; que confronta com confrontando a área verde 2, deste segue por uma distância de 52,24 m com azimute de 300°08'28" até vértice 6, que confronta com Área 4, desde segue por uma distância de 76,81 ate o vértice 1, que é o inicio deste perímetro. Todas as coordenadas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o Córrego Alegre Fuso 23S. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A área acima descrita encontra-se situada dentro dos limites da Ocupação Urbana Consorciada do Córrego Santo Antônio, instituída pela Lei Municipal n.º: 5.254 de 25 de janeiro de 2012 e é parte da área de 794.339,34 m² (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e nove mil, vírgula trinta e quatro metros quadrados), remanescentes da área maior de 1.209.680,00m² (um milhão, duzentos e nove mil, seiscentos e oitenta metros quadrados), situada no lugar denominado "Fazenda Bandeirinha de Cima", neste Município com limites e confrontações constantes da planta e do memorial descritivo, registrada na</p>

	Matrícula nº 46.039, do Registro de Imóveis da Comarca de Betim.
<p>Inciso X do art. 2º desta Lei</p> <p>Área total: 10.155,56 m²</p>	<p>UNIAÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.684.304\0001 98, com sede na Rua Texaco, 45, Jardim Piemont, Betim MG; área doada 10.155,56 m² constante do Processo Administrativo nº 4327/12 com a seguinte descrição Partindo do Vértice 1, confrontando com o loteamento do Sr. Jacinto Guimarães em sentido horário, com coordenadas 586.284.18 Este e 7.789.676.37 Norte, deste segue-se por uma distância de 96,46 m com azimute de 60°36'19" até vértice 2, que confronta com a área remanescente 01; deste segue-se por uma distância de 51,12 m e com azimute de 147°13'55" até vértice 3 confrontando a área remanescente 01; deste segue-se por uma distância de 19,37 m com azimute de 163°32'6" até vértice 4, que confronta com confrontando a área remanescente 01; deste segue-se por uma distância de 25,71 m com azimute de 174°39'3" até vértice 5, que confronta com a área remanescente 01; deste segue-se por uma distância de 24,93m com azimute de 165°23'56", até vértice 6, que confronta com confrontando a área remanescente 01; deste segue-se por uma distância de 15,11 m com azimute de 147°50'49" até vértice 7, que confronta com a área remanescente 01; deste segue-se por uma distância de 12,72 m com azimute de 145°23'56" até o vértice 8, que confronta com o Área 21; deste segue-se por uma distância de 30,33 m com azimute de 266°35'29" até o vértice 9, que confronta com a rotatória VI; deste segue-se por uma distância de 50,06 m com azimute de 352°32'15' até o vértice 10, que confronta com a rotatória VI; deste segue-se por uma distância de 30,06 m com azimute de 352°32'15" até o vértice 11, que confronta com o Área 13; deste segue-se por uma distância de 96,13 com azimute de 327°53'51" até o vértice 1, que é o início deste perímetro. Todas as coordenadas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o Córrego Alegre Fuso 23S. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A área acima descrita encontra-se situada dentro dos limites da Ocupação Urbana Consorciada do Córrego Santo Antônio, instituída pela Lei Municipal nº: 5.254 de 25 de janeiro de 2012 e é parte da área de 794.339,34 m² (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e nove mil, vírgula trinta e quatro metros quadrados), remanescentes da área maior de 1.209.680,00m2 (um milhão, duzentos e nove mil, seiscentos e oitenta metros quadrados), situada no lugar denominado "Fazenda Bandeirinha de Cima", neste Município com limites e confrontações constantes da planta e do memorial descritivo, registrada na Matrícula nº 46.039, do Registro de Imóveis da Comarca de Betim.</p>
<p>Inciso XI do art. 2º desta Lei</p> <p>Área total: 3.068,52 m²</p>	<p>ZORBY FERRAMENTARIA E METALURGIA LTDA ME; incrita no CNPJ sob o nº 01.652.968\0001 65, com sede na Rua Gracira Resse Gouveia, 67, Jardim Piemont, Betim MG;;; área doada 3.068,52 m² constante do Processo Administrativo nº 4320/12 com a seguinte descrição Partindo do Vértice 1, confrontando com a Avenida 3 em sentido horário, com coordenadas 586.248.35 Este e 7.789.476.91 Norte, deste segue por uma distância de 32,50 m com azimute de 40°04'39" até vértice 2; que confronta com o Área 19, deste segue por uma distância de 94,30 m e com azimute de 140°19'45" até vértice 3; confrontando com a área verde 02, deste segue por uma distância de 32,40 m com azimute de 231°38'24" até vértice 4; que confronta com o Área 17, deste segue por uma distância de 94,55 m com azimute de 311°55'21" até o vértice 1, que é o início deste perímetro. Todas as coordenadas</p>

	<p>estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o Córrego Alegre Fuso 23S. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A área acima descrita encontra-se situada dentro dos limites da Ocupação Urbana Consorciada do Córrego Santo Antônio, instituída pela Lei Municipal n.º: 5.254 de 25 de janeiro de 2012 e é parte da área de 794.339,34 m² (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e nove mil, vírgula trinta e quatro metros quadrados), remanescentes da área maior de 1.209.680,00m² (um milhão, duzentos e nove mil, seiscentos e oitenta metros quadrados), situada no lugar denominado "Fazenda Bandeirinha de Cima", neste Município com limites e confrontações constantes da planta e do memorial descritivo, registrada na Matrícula n.º 46.039, do Registro de Imóveis da Comarca de Betim.</p>
<p>Inciso XII do art. 2.º desta Lei Área total: 4.088,90 m²</p>	<p>CAMALLON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.744.462\0001-49, com sede na Rua Toyota, 548, Jardim Piemont, Betim-MG; área doada 4.088,90 m² constante do Processo Administrativo n.º 4322/12 com a seguinte descrição Partindo do Vértice 1, confrontando com o loteamento do Sr. Jacinto Guimarães em sentido horário, com coordenadas 586.131.43 Este e 7.789.590.32 Norte; deste segue-se por uma distância de 35,98 m com azimute de 60°36'19" até vértice 2, que confronta com o Área 12; deste segue-se por uma distância de 115,33 m e com azimute de 130°6'35" até vértice 3; confrontando com a Avenida 03, deste segue-se por uma distância de 33,50 m com azimute de 219°50'35" até vértice 4, que confronta com o Área 10; deste segue-se por uma distância de 128,08 m com azimute de 309°56'25" até vértice 1, início deste perímetro. Todas as coordenadas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o Córrego Alegre Fuso 23S. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A área acima descrita encontra-se situada dentro dos limites da Ocupação Urbana Consorciada do Córrego Santo Antônio, instituída pela Lei Municipal n.º: 5.254 de 25 de janeiro de 2012 e é parte da área de 794.339,34 m² (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e nove mil, vírgula trinta e quatro metros quadrados), remanescentes da área maior de 1.209.680,00m² (um milhão, duzentos e nove mil, seiscentos e oitenta metros quadrados), situada no lugar denominado "Fazenda Bandeirinha de Cima", neste Município com limites e confrontações constantes da planta e do memorial descritivo, registrada na Matrícula n.º 46.039, do Registro de Imóveis da Comarca de Betim.</p>
<p>Inciso XIII do art. 2.º desta Lei Área total: 3.047 m²</p>	<p>MOBILLETTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.313.217\0001-08, com sede na Rua Toyota, 300, Jardim Piemont, Betim-MG; área doada 3.047,00 m² constante do Processo Administrativo n.º 4319/12 com a seguinte descrição Partindo do Vértice 1, confrontando com a Avenida 3 em sentido horário, com coordenadas 586.283.44 Este e 7.789.518.61 Norte, deste segue por uma distância de 32,12 m com azimute de 40°04'39" até vértice 2; que confronta com o Área 21, deste segue por uma distância de 94,33 m e com azimute de 140°9'25" até vértice 3; confrontando com a área verde 02, deste segue por uma distância de 32,50 m com azimute de 219°22'35" até vértice 4; que confronta com o Área 20, deste segue por uma distância de 94,14 m com azimute de 310°05'39" até</p>

	<p>o vértice 1, que é o início deste perímetro. Todas as coordenadas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o Córrego Alegre Fuso 23S. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A área acima descrita encontra-se situada dentro dos limites da Ocupação Urbana Consorciada do Córrego Santo Antônio instituída pela Lei Municipal n.º: 5.254 de 25 de janeiro de 2012 e é parte da área de 794.339,34 m² (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e nove mil, vírgula trinta e quatro metros quadrados); remanescentes da área maior de 1.209.680,00m² (um milhão, duzentos e nove mil, seiscentos e oitenta metros quadrados), situada no lugar denominado "Fazenda Bandeirinha de Cima", neste Município com limites e confrontações constantes da planta e do memorial descritivo, registrada na Matrícula n.º 46.039, do Registro de Imóveis da Comarca de Betim.</p>
<p>Inciso XIV do art. 2º desta Lei</p> <p>Área total: 6.635 m²</p>	<p>POLIEPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.605.436\0001-77, com sede na Rua Gracyra Resse Gouveia, 1628, Jardim Piemont, Betim MG; área doada 6.635 m² constante do Processo Administrativo nº 4422/12 com a seguinte descrição Partindo do Vértice 1, confrontando com o loteamento do Sr. Jacinto Guimarães em sentido horário, com coordenadas 586.032.8023 Este e 7.789.542.1038 Norte; deste segue-se por uma distância de 57,36 m com azimute de 67°58'52" até vértice 2, que confronta com o Área 09, deste segue-se por uma distância de 168,30 m com azimute de 128°7'12" até vértice 3; confrontando com Avenida 3, deste segue-se por uma distância de 36,00 m com azimute de 218°01'50" até vértice 4; confrontando com o Área 08B, deste segue-se por uma distância de 189,21 m e com azimute de 308°01'50" até vértice 1, início deste perímetro. Todas as coordenadas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o Córrego Alegre Fuso 23S. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.. A área acima descrita encontra-se situada dentro dos limites da Ocupação Urbana Consorciada do Córrego Santo Antônio, instituída pela Lei Municipal n.º: 5.254 de 25 de janeiro de 2012 e é parte da área de 794.339,34 m² (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e nove mil, vírgula trinta e quatro metros quadrados), remanescentes da área maior de 1.209.680,00m² (um milhão, duzentos e nove mil, seiscentos e oitenta metros quadrados), situada no lugar denominado "Fazenda Bandeirinha de Cima", neste Município com limites e confrontações constantes da planta e do memorial descritivo, registrada na Matrícula n.º 46.039, do Registro de Imóveis da Comarca de Betim.</p>
<p>Inciso XV do art. 2º desta Lei</p> <p>Área total: 6.371,00 m²</p>	<p>OPÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.491.759\0001-40, com sede na Rua Fiat, 420, Jardim Piemont, Betim-MG; área doada 6.371,00 m² constante do Processo Administrativo nº 4325/12 com a seguinte descrição Partindo do Vértice 1, confrontando com o loteamento do Sr. Jacinto Guimarães em sentido horário, com coordenadas 586.020.0082 Este e 7.789.508.4382 Norte; deste segue-se por uma distância de 31,63m com azimute de 16°08'06" até vértice 2, que também confronta com o loteamento do Sr. Jacinto Guimarães; deste segue-se por uma distância de 7,54 m e com azimute de 67°47'45" até vértice 3; confrontando com o Área 8C, deste segue-se</p>

	<p>por uma distância de 189,21m com azimute de 308°07'12" até vértice 4; confrontando com Avenida 3, deste segue se por uma distância de 35,26 m e com um azimute de 303°45'26" até vértice 5; confrontando com o Área 8A, deste segue se uma distancia de 175,17 ate o vértice 1 inicio deste perímetro. Todas as coordenadas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram se representadas no sistema UTM, tendocomo datum o Córrego Alegre Fuso 23S. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.. A área acima descrita encontra se situada dentro dos limites da Ocupação Urbana Consorciada do Córrego Santo Antônio, instituída pela Lei Municipal n.º: 5.254 de 25 de janeiro de 2012 e é parte da área de 794.339,34 m² (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e nove mil, vírgula trinta e quatro metros quadrados), remanescentes da área maior de 1.209.680,00m² (um milhão, duzentos e nove mil, seiscentos e oitenta metros quadrados), situada no lugar denominado "Fazenda Bandeirinha de Cima", neste Município com limites e confrontações constantes da planta e do memorial descritivo, registrada na Matrícula n.º 46.039, do Registro de Imóveis da Comarca de Betim.</p>
<p>Inciso XVI do art. 2º desta Lei</p> <p>Área total: 3.292,29 m²</p>	<p>MAMUTE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 71.313.217\0001-95, com sede na Rua Toledo, 28, Jardim Piemont, Betim-MG; área doada 3.292,29 m² constante do Processo Administrativo nº 4313/12 com a seguinte descrição Partindo do Vértice 1, confrontando com a Avenida 3 em sentido horário, com coordenadas 586.206.17 Este e 7.789.424.1837 Norte, deste segue por uma distância de 35,04 m com azimute de 37°20'42" até vértice 2; que confronta com o Área 17, deste segue por uma distância de 95,03 m e com azimute de 130°04'39" até vértice 3; confrontando com a área verde 02, deste segue por uma distância de 30,00 m com azimute de 220°20'26" ate vértice 4; que confronta com o Área 15, deste segue por uma distância de 93,03 m com azimute de 311°55'21" até o vértice 1, que é o inicio deste perímetro. Todas as coordenadas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram se representadas no sistema UTM, tendo como datum o Córrego Alegre Fuso 23S. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A área acima descrita encontra se situada dentro dos limites da Ocupação Urbana Consorciadado Córrego Santo Antônio, instituída pela Lei Municipal n.º: 5.254 de 25 de janeiro de 2012 e é parte da área de 794.339,34 m² (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e nove mil, vírgula trinta e quatro metros quadrados), remanescentes da área maior de 1.209.680,00m² (um milhão, duzentos e nove mil, seiscentos e oitenta metros quadrados), situada no lugar denominado "Fazenda Bandeirinha de Cima", neste Município com limites e confrontações constantes da planta e do memorial descritivo, registrada na Matrícula n.º 46.039, do Registro de Imóveis da Comarca de Betim.</p>
<p>Inciso XVII do art. 2º desta Lei</p> <p>Área total: 3.711,79 m²</p>	<p>GVC EMBALAGENS EM MADEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 10.346.557\0001-32, com sede na Av. Sarzedo, 338, Betim Industrial, Betim-MG; área doada 3.711,79 m² constante do Processo Administrativo nº 5458/12 com a seguinte descrição Partindo do ponto 1, com coordenadas E=586.560,8954 N=7.788.598,4826, confrontando com a Área 03, deste segue com azimute de 38°57'48", por uma distância de 67,50 m, até o ponto 2, confrontando com a Área 06 deste segue com azimute de 128°57'48", por uma distância de 55,00 m, até o ponto 3, confrontando com as Áreas 1A e 1B deste segue com azimute de 218°57'48", por uma distância de</p>

	<p>67,38 m, até o ponto 4, confrontando com Rua 8; deste segue com azimute de 308°56'32.78", por uma distância de 55,00 m, até o ponto 1, início do perímetro. Todas as coordenadas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o Córrego Alegre Fuso 23S. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A área acima descrita encontra-se situada dentro dos limites da Ocupação Urbana Consorciada do Córrego Santo Antônio, instituída pela Lei Municipal n.º: 5.254 de 25 de janeiro de 2012 e é parte da área de 794.339,34 m² (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e nove mil, vírgula trinta e quatro metros quadrados), remanescentes da área maior de 1.209.680,00m² (um milhão, duzentos e nove mil, seiscentos e oitenta metros quadrados), situada no lugar denominado "Fazenda Bandeirinha de Cima", neste Município com limites e confrontações constantes da planta e do memorial descritivo, registrada na Matrícula n.º 46.039, do Registro de Imóveis da Comarca de Betim.</p>
<p>Inciso XVIII do art. 2º desta Lei</p> <p>Área total: 1402,67m²</p>	<p>EMBALEX EMBALAGENS EM MADEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.409.759\0001-71, com sede na Rua Neide Andrade Araújo, 232, Bandeirinhas, Betim-MG; área doada 1402,67m² constante do Processo Administrativo nº 1868/12 com a seguinte descrição Partindo do ponto 1, com coordenadas E= 586603,7371 N= 7.788.563,9920 confrontando-se com a rua 8, segue com azimute de 128°22'40" a uma distancia de 38,83 m" ate o ponto 2, confrontando-se também com a rua 8 a uma distancia de 32,54 m e azimute 120°53'39" ate o vértice 3, confrontando-se com a rua 8 a uma distancia de 3,20 m e azimute de 355°55'21", ate o vértice 4 confrontando-se com a Área 1A a uma distancia de 49,20 m e azimute 355°55'21", ate o vértice 5 confrontando-se com a Área 02 a uma distancia de 38,60m e azimute 218°57'48", confrontando-se com o vértice 1, início deste perímetro. Todas as coordenadas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o Córrego Alegre Fuso 23S. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A área acima descrita encontra-se situada dentro dos limites da Ocupação Urbana Consorciada do Córrego Santo Antônio, instituída pela Lei Municipal n.º: 5.254 de 25 de janeiro de 2012 e é parte da área de 794.339,34 m² (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e nove mil, vírgula trinta e quatro metros quadrados), remanescentes da área maior de 1.209.680,00m² (um milhão, duzentos e nove mil, seiscentos e oitenta metros quadrados), situada no lugar denominado "Fazenda Bandeirinha de Cima", neste Município com limites e confrontações constantes da planta e do memorial descritivo, registrada na Matrícula n.º 46.039, do Registro de Imóveis da Comarca de Betim.</p>
<p>Inciso XIX do art. 2º desta Lei</p> <p>Área total: 11.137,52 m²</p>	<p>TCM TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.683.710\0001-36, com sede na Av. Bandeirantes, 730, Filadélfia, Betim-MG;; área total doada 11.137,52 m² constante do Processo Administrativo nº 8905/12 correspondente ao somatório das seguintes áreas: área 1, medindo 3.712,52 m² com a seguinte descrição: Partindo do ponto 1, com coordenadas E= 586.518,1302 N= 7.788.633,0678, confrontando com a Área 4; deste segue com azimute de 38°57'48", por uma distância de 67,50 m, até o ponto 2, confrontando como</p>

	<p>a Área 6 deste segue com azimute de 128°57'48", por uma distância de 55,00 m, até o ponto 3, confrontando com a Área 2; deste segue com azimute de 218°57'48", por uma distância de 67,50 m, até o ponto 4, confrontando com Rua 8; deste segue com azimute de 308°57'48", por uma distância de 55,00, até o ponto 1, início do perímetro. Todas as coordenadas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o Córrego Alegre Fuso 23S. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Área 2, medindo 3.716,55 m², com a seguinte descrição: Partindo do ponto 1, com coordenadas E= 586475,3650 N= 7.788.667,6531, confrontando com a Rua 8; deste segue com o seguinte azimute e distância: 38°57'48" e 67,50m, até o ponto 2; confrontando com a Área 06, segue com azimute de 128°57'48" e distancia de 55,12m, até o ponto 3; confrontando com a Área 03, este segue com azimute de 128°57'48", por uma distância de 67,50 m, até o ponto 4, confrontando com a rua 08; deste segue com azimute de 308°56'32.78", por uma distância de 55,00 m, até o ponto 1, início do perímetro. Todas as coordenadas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o Córrego Alegre Fuso 23S. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Área 3, medindo 3.708,45m², com a seguinte descrição: Partindo do ponto 1, com coordenadas E= 586.432,5999 N= 7.788.702,2384, confrontando com a Área verde 2; deste segue com azimute de 38°57'48", por uma distância de 67,50 m, até o ponto 2, confrontando com a Área 6; deste segue com azimute de 128°57'48", por uma distância de 54,88 m, até o ponto 3, confrontando com a Área 4 deste segue com azimute de 218°57'48", por uma distância de 67,50 m, até o ponto 4, confrontando com Rua 8; deste segue com azimute de 308°57'48", por uma distância de 55,00, até o ponto 1, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o Córrego Alegre Fuso 23S. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. As áreas acima descritas encontram-se situadas dentro dos limites da Ocupação Urbana Consorciada do Córrego Santo Antônio, instituída pela Lei Municipal n.º: 5.254 de 25 de janeiro de 2012 e é parte da área de 794.339,34 m² (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e nove mil, vírgula trinta e quatro metros quadrados), remanescentes da área maior de 1.209.680,00m² (um milhão, duzentos e nove mil, seiscentos e oitenta metros quadrados), situada no lugar denominado "Fazenda Bandeirinha de Cima", neste Município com limites e confrontações constantes da planta e do memorial descritivo, registrada na Matrícula n.º 46.039, do Registro de Imóveis da Comarca de Betim.</p>
<p>Inciso XX Ido art. 2º desta Lei</p> <p>Área total: 3996,79 m²</p>	<p>PRÉMOLDADOS BRASIL ART. DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 02.479.205\0001-27, com sede na Rua Ibis, 57, São Miguel, Betim MG;; área doada 3996,79 m² constante do Processo Administrativo nº 15330/11 com a seguinte descrição Partindo do ponto 1, com coordenadas E= 586.813,3506 N= 7.788.883,0656, confrontando com a Área Industrial " B "; deste segue com azimute de 167°52'26", por uma distância de 64,24m, até o ponto 2, confrontando com Rua 9; deste segue com azimute de 273°55'19", por uma distância de 79,04 m, até o ponto 3, confrontando com Rua 9; deste segue com azimute de 309°18'05",</p>

	<p>por uma distância de 3,70 m, até o ponto 4 ;deste segue com azimute de 344°40'52", por uma distância de 35,25 m, até o ponto 5 , confrontando com a Rua 8; deste segue com azimute de 74°40'52", por uma distância de 80,22, até o ponto 1, início do perímetro. Todas as coordenadas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o Córrego Alegre Fuso 23S. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.. A área acima descrita encontra-se situada dentro dos limites da Ocupação Urbana Consorciada do Córrego Santo Antônio, instituída pela Lei Municipal n.º: 5.254 de 25 de janeiro de 2012 e é parte da área de 794.339,34 m² (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e nove mil, vírgula trinta e quatro metros quadrados), remanescentes da área maior de 1.209.680,00m² (um milhão, duzentos e nove mil, seiscentos e oitenta metros quadrados), situada no lugar denominado "Fazenda Bandeirinha de Cima", neste Município com limites e confrontações constantes da planta e do memorial descritivo, registrada na Matrícula n.º 46.039, do Registro de Imóveis da Comarca de Betim.</p>
<p>Inciso XXI do art. 2º desta Lei</p> <p>Área total: 2629,07 m²</p>	<p>MARBEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 02.849.823\0001-11, com sede na Av. Tapajós, 1632, Laranjeiras, Betim-MG; área doada 2629,07 m² constante do Processo Administrativo nº 15753/11 com a seguinte descrição Partindo do Vértice1, situado na Faixa de domínio da Avenida 3 em sentido horário, com coordenadas 7.789.273.5082 Norte e 586113.3863 Este, segue pela referida Avenida com as seguintes distâncias e azimutes: 18,999 m e 205°26'31" até ao vértice 2; 40,167 m e 198°13'52" até vértice 3; 13,358 m e 191°1'13" até vértice 4; 6,523 m e 195°48'40" até vértice 5, confrontando-se com área de brejo, segue pela referida área com as seguintes distâncias e azimutes: 6,828m e 304°26'25" até vértice 6; 4,589 m e 339°39'42" até vértice 7, 11,800 m e 341°8'37" até vértice 8; 12,703m e 342°16'42" até vértice 9, 12,878 m e 343°16'53" até vértice 10; 11,544 m e 344°18'3" até vértice 11, 7,131 m e 348°11'10" até vértice 12; 6,954 m e 349°53'38" até vértice 13, 4,453 m e 351°15'36" até vértice 14; 1,998 m e 351°15'36" até vértice 15, 6,237 m e 352°3'59" até vértice 16; 8,434 m e 352°4'48" até vértice 17, 8,111 m e 343°52'23" até vértice 18; 3,564 m e 352°56'25" até vértice 19, confrontando-se com Área 6 a uma distância de 61,093 e azimute de 115°26'31" até o vértice 1, início deste perímetro. Todas as coordenadas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o Córrego Alegre Fuso 23S. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A área acima descrita encontra-se situada dentro dos limites da Ocupação Urbana Consorciada do Córrego Santo Antônio, instituída pela Lei Municipal n.º: 5.254 de 25 de janeiro de 2012 e é parte da área de 794.339,34 m² (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e nove mil, vírgula trinta e quatro metros quadrados), remanescentes da área maior de 1.209.680,00m² (um milhão, duzentos e nove mil, seiscentos e oitenta metros quadrados), situada no lugar denominado "Fazenda Bandeirinha de Cima", neste Município com limites e confrontações constantes da planta e do memorial descritivo, registrada na Matrícula n.º 46.039, do Registro de Imóveis da Comarca de Betim. (Redação original)</p>

<p>Inciso XXI do art. 2º desta Lei</p> <p>Área total: 2629,07 m²</p>	<p>PETROVILA QUÍMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.240.388/0001-84, com sede na Rua Elvira Alves da Rocha, 380, Vila Boa Esperança, Betim — MG; área doada 2629,07 m² constante do Processo Administrativo nº 15753/11 com a seguinte descrição Partindo do Vértice 1, situado na Faixa de domínio da Avenida 3 em sentido horário, com coordenadas 7.789.273.5082 Norte e 586113.3863 Este, segue pela referida Avenida com as seguintes distâncias e azimutes: 18,999 m e 205°26'31" até ao vértice 2; 40,167 m e 198°13'52" até vértice 3; 13,358 m e 191°1'13" até vértice 4; 6,523 m e 195°48'40" até vértice 5, confrontando-se com área de brejo; segue pela referida área com as seguintes distâncias e azimutes: 6,828 m e 304°26'25" até vértice 6; 4,589m e 339°39'42" até vértice 7; 11,800 m e 341°8'37" até vértice 8; 12,703 m e 342°16'42" até vértice 9; 12,878 m e 343°16'53" até vértice 10; 11,544 m e 344°18'3" até vértice 11; 7,131 m e 348°11'10" até vértice 12; 6,954 m e 349°53'38" até vértice 13; 4,453 m e 351°15'36" até vértice 14; 1,998 m e 351°15'36" até vértice 15; 6,237 m e 352°3'59" até vértice 16; 8,434 m e 352°4'48" até vértice 17; 8,111 m e 343°52'23" até vértice 18; 3,564 m e 352°56'25" até vértice 19; confrontando-se com Área 6 a uma distância de 61,093 e azimute de 115°26'31" até o vértice 1; início deste perímetro. Todas as coordenadas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o Córrego Alegre Fuso 23S. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A área acima descrita encontra-se situada dentro dos limites da Ocupação Urbana Consorciada do Córrego Santo Antônio, instituída pela Lei Municipal nº 5.254, de 25 de janeiro de 2012, e é parte da área de 794.339,34 m² (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e nove mil, vírgula trinta e quatro metros quadrados), remanescentes da área maior de 1.209.680,00m2 (um milhão, duzentos e nove mil, seiscentos e oitenta metros quadrados), situada no lugar denominado "Fazenda Bandeirinha de Cima", neste Município com limites e confrontações constantes da planta e do memorial descritivo, registrada na Matrícula nº 46.039, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim. (NR)(Redação dada pela Lei Municipal nº 6.047, de 21 de junho de 2016.)</p>
<p>Inciso XXII do art. 2º desta Lei</p> <p>Área total: 13.527,31 m²</p>	<p>CONSERCON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 04.346.365\0001-23, com sede na Rua Texaco, 348, Jardim Piemont, Betim-MG; área total doada 13.527,31 m² constante do Processo Administrativo nº 23.516/12 correspondente ao somatório das seguintes áreas: Área 1 com 4.341,98m² e a seguinte descrição: Partindo do Vértice 1, situado na Faixa de domínio da Avenida 3 em sentido horário, com coordenadas 586020.36301249 Este e 7789537.12215036 Norte, deste segue-se por uma distância de 90,35 m com azimute de 115°20'28" até vértice 2; confrontando com a Área 02, deste segue-se por uma distância de 55,42 m e com azimute de 195°17'09" até vértice 3; confrontando com a Área Verde 03, deste segue por uma distância de 33,05 m e com azimute de 276°10'10" até vértice 4; confrontando com Parque Ecológico, deste segue-se por uma distância de 55,35m e com azimute de 03°28'56.75" até vértice 5; confrontando com Rotatória II, deste segue-se por uma distância de 35,72 m e com azimute de 305°58'35.58" até vértice 6; confrontando com Rotatória II, deste segue por uma distância de 14,20 m e com azimute de 11°01'24.89" até vértice 1, início deste perímetro. Todas as coordenadas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o</p>

	<p>Córrego Alegre Fuso 23S. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Área 2 com 4.787,81 m² e a seguinte descrição: Partindo do Vértice 1, situado na Faixa de domínio da Avenida 3 em sentido horário, com coordenadas 7.789.264.9159 Norte e 586131.4476 Este, deste segue-se pela referida Avenida por uma distância de 85,14 m e azimute 115°26'31" até vértice 2; confrontando-se com a Área 03, deste segue-se por uma distância de 54,56 m e azimute 195°17'09" até vértice 3, confrontando-se com Área Verde 03 a uma distância de 90,35 m e azimute 295°20'28" até vértice 4, confrontando-se com a Área 01 a uma distância de 35,24 m e azimute 11°48'05" até vértice 5, confrontando-se com Avenida 03 a uma distância de 19,00 e azimute 25°26'33" até vértice 1, início deste perímetro. Todas as coordenadas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o Córrego Alegre Fuso 23S. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Área 3 com 4.397,52 m² e a seguinte descrição: Partindo do ponto 1, com coordenadas E= 586.715,3274 N= 7.788.715,2319, confrontando com a Rua 12; deste segue com azimute de 17°01'24", por uma distância de 55,00 m, até o ponto 2, confrontando com o Área 3; deste segue com azimute de 107°01'24", por uma distância de 79,95 m, até o ponto 3, confrontando com Área vago; deste segue com azimute de 197°01'24", por uma distância de 55,00 m, até o ponto 4, deste segue com azimute de 287°01'24", por uma distância de 79,95 m; deste segue até o ponto 1, início do perímetro. Todas as coordenadas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o Córrego Alegre Fuso 23S. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A área acima descrita encontra-se situada dentro dos limites da Ocupação Urbana Consorciada do Córrego Santo Antônio, instituída pela Lei Municipal n.º:5.254 de 25 de janeiro de 2012 e é parte da área de 794.339,34 m² (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e nove mil, vírgula trinta e quatro metros quadrados), remanescentes da área maior de 1.209.680,00m² (um milhão, duzentos e nove mil, seiscentos e oitenta metros quadrados), situada no lugar denominado "Fazenda Bandeirinha de Cima", neste Município com limites e confrontações constantes da planta e do memorial descritivo, registrada na Matrícula n.º 46.039, do Registro de Imóveis da Comarca de Betim. (Redação original)</p>
<p>Inciso XXII do art. 2.º desta Lei Área total: 13.128,71m²</p>	<p>CONSERCON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 04.346.365\0001-23, com sede na Rua Texaco, 348, Jardim Piemont, Betim MG; área total doada 13.128,71 m² constante do Processo Administrativo nº 23.516/12 correspondente ao somatório das seguintes áreas: Área 1 com 4.341,98 m² e a seguinte descrição: Partindo do Vértice 1, situado na Faixa de domínio da Avenida 3 em sentido horário, com coordenadas 586020.36301249 Leste e 7789537.12215036 Norte, deste segue-se por uma distância de 90,35 m com azimute de 115°20'28" até vértice 2; confrontando com a Área 02, deste segue-se por uma distância de 55,42m e com azimute de 195°17'09" até vértice 3; confrontando com a Área Verde 03, deste segue por uma distância de 33,05 m e com azimute de 276°10'10" até vértice 4; confrontando com Parque Ecológico, deste segue-se por uma distância de 55,35 m e com azimute de 03°28'56.75" até vértice 5; confrontando com Rotatória II, deste</p>

	<p>segue-se por uma distância de 35,72 m e com azimute de 305°58'35.58" até vértice 6; confrontando com Rotatória II, deste segue por uma distância de 14,20 m e com azimute de 11°01'24.89" até vértice 1, início deste perímetro. Todas as coordenadas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o Córrego Alegre Fuso 23S. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Área 2 com 4.787,81 m² e a seguinte descrição: Partindo do Vértice 1, situado na Faixa de domínio da Avenida 3 em sentido horário, com coordenadas 7.789.264.9159 Norte e 586131.4476 Este, deste segue-se pela referida Avenida por uma distância de 85,14 m e azimute 115°26'31" até vértice 2; confrontando-se com a Área 03, deste segue-se por uma distância de 54,56 m e azimute 195°17'09" até vértice 3, confrontando-se com Área Verde 03 a uma distância de 90,35 m e azimute 295°20'28" até vértice 4, confrontando-se com a Área 01 a uma distância de 35,24 m e azimute 11°48'05" até vértice 5, confrontando-se com Avenida 03 a uma distância de 19,00 e azimute 25°26'33" até vértice 1, início deste perímetro. Todas as coordenadas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o Córrego Alegre Fuso 23S. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Área 3 com 3.998,92 m² e a seguinte descrição: Partindo do ponto 1, com coordenadas E= 586.799,6815 N=7.788.931,1632, confrontando com a Área Industrial "B"; deste segue com azimute de 163°50'24", por uma distância de 46,35 m, até o ponto 2, confrontando com Área Industrial "B"; deste segue com azimute de 167°52'26", por uma distância de 3,66 m, até o ponto 3, confrontando com Área 01; deste segue com azimute de 254°40'52", por uma distância de 80,22 m, até o ponto 4, confrontando com a Rua 8; deste segue com azimute de 344°40'52", por uma distância de 50,00m, até o ponto 5, confrontando com a Área 3, deste segue com azimute de 74°40'52", por uma distância de 79,74, até o ponto 1, início do perímetro. Todas as coordenadas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o Córrego Alegre Fuso 23S. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A área acima descrita encontra-se situada dentro dos limites da Ocupação Urbana Consorciada do Córrego Santo Antônio, instituída pela Lei Municipal n.º 5.254 de 25 de janeiro de 2012 e é parte da área de 794.339,34 m² (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e nove vírgula trinta e quatro metros quadrados), remanescentes da área maior de 1.209.680,00m² (um milhão, duzentos e nove mil, seiscentos e oitenta metros quadrados), situada no lugar denominado "Fazenda Bandeirinha de Cima", neste Município, com limites e confrontações constantes da planta e do memorial descritivo, registrada na Matrícula n.º 46.039, do Registro de Imóveis da Comarca de Betim.</p> <p>-(NR) (Redação dada pela Lei Municipal nº 5.498, de 22 de maio de 2013.)</p>
<p>Inciso XXIII do art. 2º desta Lei Área total:</p>	<p>FACRISMA TRANSPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 10.229.668\0001-69, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, 45, sl 2, Bairro Das Indústrias, Belo Horizonte-MG; área total doada 8.080,49 m² constante do Processo Administrativo nº 7094/11 correspondente ao somatório das seguintes áreas: Área 1 com 4032,89 m² e a seguinte descrição: Partindo do Vértice 1, situado na Faixa de domínio da Avenida 03 em sentido horário, com coordenadas 7.789.264.9159 Norte e</p>

8.080,49 m ²	<p>586131.4474 Este, confrontando-se com Avenida 03 a uma distância de 50,000 m e azimute 25°26'33" até vértice 2, confrontando-se com Área 04 a uma distância de 76,18 m e azimute 115°26'31" até vértice 3, confrontando-se com a Área Verde 03 a uma distância de 50,80 m e azimute 195°17'09" até vértice 4, confrontando-se com Área 02 a uma distância de 85,14 m e azimute 295°26'31" até vértice1, início deste perímetro. Todas as coordenadas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o Córrego Alegre Fuso 23S. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Área 2 com 4047,60 m² e a seguinte descrição: Partindo do Vértice 1, situado na Faixa de domínio da Avenida 03 em sentido horário, com coordenadas 7789632.81107965 Norte e 586061.00074248 Este, confrontando-se com Avenida 03 a uma distância de 58,73 m e azimute 25°26'33" até vértice 2, confrontando-se com Área 05 a uma distância de 76,81 m e azimute 120°08'28" até vértice 3, confrontando-se com a Área Verde, a uma distância 22,99 m e azimutes 219°39'28" até vértice 4; confrontando-se com a Área Verde 03, a uma distância 29,88 m e 195°17'09" até vértice 5, confrontando-se com a Área 03 a uma distância de 76,18 e azimute 295°26'31" até vértice1, início deste perímetro. Todas as coordenadas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o Córrego Alegre Fuso 23S. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A área acima descrita encontra-se situada dentro dos limites da Ocupação Urbana Consorciada do Córrego Santo Antônio, instituída pela Lei Municipal n.º: 5.254 de 25 de janeiro de 2012 e é parte da área de 794.339,34 m² (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e nove mil, vírgula trinta e quatro metros quadrados), remanescentes da área maior de 1.209.680,00m² (um milhão, duzentos e nove mil, seiscentos e oitenta metros quadrados), situada no lugar denominado "Fazenda Bandeirinha de Cima", neste Município com limites e confrontações constantes da planta e do memorial descritivo, registrada na Matrícula n.º 46.039, do Registro de Imóveis da Comarca de Betim.</p>
-------------------------	---